

RESOLUÇÃO Nº 15 / 69

O CONSELHO-UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

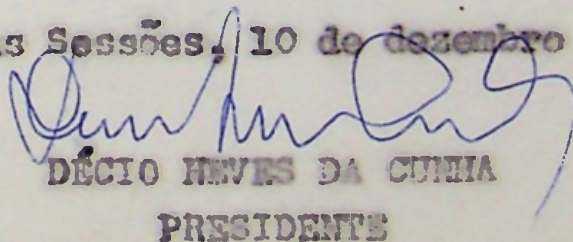
Art. 1º - Abrir um Crédito Suplementar de R\$... 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS) para reforço de dotações do orçamento corrente, nas seguintes subconsignações:

3.1.2.08.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ARTIGOS PARA FUMANTES.....	8.000,00
3.1.3.07.00 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO.....	12.000,00
3.1.4.13.02 - OUTROS ENCARGOS - SERVIÇOS EDUCATIVOS E CULTURAIS.....	<u>10.000,00</u>
T O T A L	<u><u>30.000,00</u></u>

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Suplementar será coberta com os recursos de correntes do recebimento da parcela de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS) da Divisão de Educação Extra-Escolar do MEC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1969


DÉCIO NEVES DA CUNHA
PRESIDENTE